



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2016**

**ANO IV**  
**Edição 0689**

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Saúde.....	06
Gabinete.....	01	Conselho de Saúde.....	06
Secretaria de Administração.....	02	Câmara de vereadores.....	06
Div. de Licitação.....	02		
Div. de Recursos Humanos.....	04		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 01/2016

Regulamenta licença para qualificação profissional de profissionais do magistério, pertencentes ao quadro efetivo do magistério público municipal de Cianorte para realização de pós-graduação stricto sensu: Mestrado ou Doutorado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos artigos 60 e seguintes da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013;

Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a formação e valorização dos Profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino oferecendo efetivas condições para o aprofundamento do conhecimento, visando à melhoria de sua atuação profissional e da qualidade da Educação no Município de Cianorte;

Considerando a participação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

#### DECRETA

Art. 1º. O integrante do Magistério Público Municipal, que possuir interesse em se afastar para cursar mestrado ou doutorado, deverá participar de Processo Seletivo Interno, conforme normas estabelecidas em Edital próprio.

Art. 2º. São requisitos para pleitear a licença para qualificação profissional em curso de mestrado ou doutorado:

I – ser integrante do quadro de profissionais do magistério público Municipal de Cianorte – Estado do Paraná;

II – ser portador de Licenciatura Plena;

III – estar em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino ou entidades conveniadas com o Município;

IV – ter sido admitido em Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, desde que relevante para a Rede Pública Municipal de Educação, conforme definições em Edital;

V – ter cumprido com êxito o estágio probatório;

VI – não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data de finalização do cumprimento da penalidade;

VII – ter tempo mínimo para adquirir o direito a aposentadoria maior do que o dobro do período do afastamento pleiteado;

VIII – não ter se afastado de suas atribuições de concurso nos últimos 05 anos.

Parágrafo Único – Não haverá liberação de afastamento para cursar disciplinas isoladas.

Art. 3º. Ao final de cada biênio será aberto Processo Seletivo Interno limitado o

número de duas vagas por período máximo de dois anos.

Art. 4º. Na classificação dos interessados observar-se-á os seguintes requisitos:  
I – profissional do magistério que apresentar justificativa considerada relevante para a educação pública municipal;

II – profissional do magistério com o maior tempo de exercício ininterrupto na rede municipal de ensino;

III – profissional do magistério com atuação exclusiva na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único – Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Comissão de Gestão do Plano de Carreira, proceder à análise do mérito processual objetivando a concessão da licença para qualificação profissional.

Art. 5º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a designação de uma Comissão Interna para executar o Processo Seletivo Interno, composta por 03 (três) membros, conforme segue:

I – 01 (um) representante dos Educadores Infantis;

II – 01 (um) representante dos Professores;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá edital estabelecendo prazo para as inscrições.

Art. 7º. O profissional do magistério interessado em participar do Processo Seletivo Interno deverá inscrever-se atendendo as exigências do Edital e assinar Declaração de Dedicção Exclusiva aos Estudos e Termo de Compromisso para Afastamento para cursos de pós-graduação stricto sensu.

Art. 8º. O profissional do magistério que já estiver cursando Pós-Graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, poderá se inscrever no Processo Seletivo Interno estabelecido em Edital a qualquer momento do curso, para pleitear o afastamento das atividades laborais e se dedicar ao curso, porém, não haverá efeito retroativo, cabendo o afastamento a partir de fevereiro do ano subsequente ao de sua inscrição, no Processo Seletivo Interno até o término do curso.

Art. 9º. O profissional do magistério selecionado será afastado exclusivamente do(s) seu(s) cargo(s), com ônus limitado à percepção dos vencimentos respectivos, não havendo continuidade no pagamento de períodos suplementares, gratificação de qualquer espécie, com exceção da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 10. O profissional do magistério classificado terá o afastamento integral no 1º ano. No 2º ano retornará com 20% da carga horária com a responsabilidade de desenvolver um projeto de intervenção pedagógica na área de sua pesquisa, na rede municipal de ensino de Cianorte.

§ 1º. A carga-horária disponibilizada pelo Município deverá ser utilizada pelo profissional do magistério beneficiado, exclusivamente, para dedicação aos estudos stricto sensu, não podendo exercer, neste período, outra atividade, seja ela remunerada ou não.

§ 2º. O profissional do magistério beneficiado deverá participar da distribuição de aulas, porém não poderá assumir aulas/períodos suplementares;

§ 3º. Não será concedida Ordem de Serviço, Prestação de Serviço, Permuta, Licença Especial e Licença Sem Vencimentos, durante o período de afastamento.

§ 4º. O profissional do magistério beneficiado com o afastamento deverá reassumir suas funções em seu local de lotação.

§ 5º. Nos casos em que o servidor exercer função gratificada deverá pedir exoneração desta.

Art. 11. O profissional do magistério selecionado para o afastamento de que trata este Decreto, que estiver exercendo a função de Direção ou Direção Auxiliar, deverá abdicar do mandato no início da fruição do benefício e retornar ao seu local de lotação, caso sua lotação seja em outra escola.

Art. 12. A concessão do incentivo far-se-á pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação.

§ 1º. O profissional do magistério beneficiado terá até 10 (dias) para comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, via protocolo, a conclusão do curso mediante apresentação de cópia da Ata de Defesa da dissertação ou tese para que seja providenciado o seu retorno integral imediato às atividades laborais.

§ 2º. Imediatamente após a defesa da dissertação ou da tese, o profissional do magistério beneficiado deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura arquivo digital em formato pdf, com a íntegra do trabalho apresentado.

Art. 13. Quando não cumprir com o previsto neste Decreto, sem justificativa legal comprovada, o profissional do magistério beneficiado terá seu afastamento cancelado, devendo ressarcir ao erário público os gastos advindos do seu afastamento profissional, e somente poderá solicitar novo afastamento após 02 (dois) anos do cancelamento.

Art. 14. Terá prioridade na classificação o profissional do magistério que ainda não foi beneficiado.

Art. 15. Caso o profissional do magistério solicite exoneração ou aposentadoria do cargo durante o curso de pós-graduação stricto sensu ou em prazo inferior ao estabelecido na Lei deverá ressarcir ao erário público os valores correspondentes aos seus vencimentos durante o período de afastamento.

Parágrafo Único – Incidirá na mesma penalidade prevista no caput, o licenciado que desistir ou reprovar no curso.

Art. 16. O profissional do magistério beneficiado deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bimestralmente, documento comprobatório da sua frequência ao curso de pós-graduação stricto sensu e, semestralmente, relatório de atividades e documento comprobatório de desempenho expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES a que estiver vinculado, a ser analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput, poderá incidir no bloqueio do pagamento do profissional do magistério.

Art. 17. O afastamento de que trata este Decreto não trará prejuízos nos processos de promoção e progressão do profissional do magistério beneficiado.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cianorte, 6 de janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**  
**DE TRIBUTOS DO EXERCÍCIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, no exercício das suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 205, da Lei Municipal nº 755, de 24 de outubro de 1983 (Código Tributário Municipal - CTM) NOTIFICA, de forma global e impessoal, os contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste Município de Cianorte, do lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (nos termos do art. 13, CTM), da taxa de limpeza pública (nos termos do § 2º do art. 109 e art. 111 do CTM), da taxa de coleta de lixo (imóveis localizados nos Distritos de São Lourenço e Vidigal, nos termos do art. 115 do CTM) e da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.119/2001, para imóveis não edificadas), diante da ocorrência dos fatos geradores dos referidos tributos em data de 1º de janeiro de 2016.

Os tributos objeto da presente notificação têm valores apurados na forma estabelecida na legislação tributária municipal.

Nos termos do inciso IV do art. 205 do CTM, a listagem constando a identificação individual dos contribuintes encontra-se afixada em edital no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal – Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, sito no Centro Cívico, nº 100.

Os documentos para quitação dos tributos serão enviados através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS ao endereço do contribuinte.

Em caso de não recebimento ou extravio, o contribuinte poderá solicitar a emissão de segunda via, junto à Divisão de Receitas Imobiliárias (unidade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças) localizada na sede do Paço Municipal ou através do site oficial do Município – [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br). O pagamento deverá respeitar o calendário fiscal estabelecido pelo Município de Cianorte, o qual se encontra indicado no documento para quitação do tributo.

O não pagamento dos tributos nas datas prevista no calendário fiscal do Município ensejará à aplicação dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

Cianorte, 11 de janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Secretaria de Administração**

**Div. de Licitação**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2016**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 21 de janeiro de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção para ar condicionado de pequeno e grande porte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Janeiro de 2016.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2016**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 21 de janeiro de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fabricação e instalação de placas de inox, letreiros em alumínio e placas de veículos.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Janeiro de 2016.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 003/2016**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 22 de janeiro de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de instituição de ensino ou agentes de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio e superior.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Janeiro de 2016.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 346/2015**  
**Prorrogação de prazo**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para

conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 21 de janeiro de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de capas de carnês.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Janeiro de 2016.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2016 – Processo 27/2016**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME, para prestação de horas de serviços com retro escavadeira hidráulica visando solucionar problemas emergenciais nas estradas rurais do Município de Cianorte, em decorrência das fortes chuvas, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA N.º. 82/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º. 40/15, homologado em 13/04/2015. Valor Homologado: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral (galão de 20 litros e copos) para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, para os eventos pedagógicos e formação continuada a serem realizados durante o ano de 2015.

Empresa: Sidnei Aparecido Chiarelli & Cia Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Valor total	Marca
1	350	galões de água mineral de 20 litros retornável	8,90	3.115,00	Boreal
2	50	CAIXAS DE COPO DE AGUA MINERAL DE 200 ML, SEM GAS, CONTENDO 48 UNIDADES CADA CAIXA	18,50	925,00	boreal

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de abril de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA N.º. 83/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º. 37/15, homologado em 13/04/2015. Valor Homologado: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de locação de palco, incluindo sua entrega, montagem e desmontagem para realização de eventos do Município de Cianorte.

Empresa: Trivilin & Silva Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Valor total
1	8	Diária de locação de palco incluindo entrega, montagem e desmontagem, medindo 10x7 metros, com: cobertura/fundo/lateral em lona ou material de qualidade superior, escada com chapas antiderrapante, corrimões e house mix	2.000,00	16.000,00
2	20	Diária de locação de palco incluindo entrega, montagem e desmontagem, medindo 5x8 metros, com: cobertura/fundo/lateral em lona ou material de qualidade superior,	325,00	6.500,00

		escada com chapas antiderrapante, corrimões e house mix		
--	--	---	--	--

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de abril de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N.º. 406/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n.º 282/2015, homologado em 07/10/2015.

Valor Homologado: R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelhagem de som, áudio visual e divulgação de eventos com carro acoplado com som.

Empresa: P.S.MIRAS-SOM-ME

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor Total
1	100	horas de divulgação de eventos com carro de som	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
2	20	locação de som com no mínimo 4 caixas de 600 watts e no mínimo 3 microfones pelo período máximo de 4 horas, sendo necessário a presença de um técnico operador durante o período.	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
3	20	serviço de locação de áudio visual com telão de 2 mts x 2mts sem estrutura, 4 caixas de som de 600 watts e 3 microfones pelo período de 4 horas, sendo necessário a presença de um técnico operador de áudio visual durante o período.	R\$ 790,00	R\$15.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de outubro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N.º. 407/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Concorrência Pública sob n.º 08/2015, homologado em 08/10/2015.

Valor Homologado: R\$ 739,20 (Setecentos e trinta e nove reais vinte centavos)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

Empresa: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA – EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Registrado	Valor Total
11	10	Demarcação de obras – área livre – (unidade ponto locado)	R\$ 21,12	R\$ 211,20
12	10	Demarcação de obras – área ocupada – (unidade ponto locado)	R\$ 52,80	R\$ 528,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de outubro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N.º. 408/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 287/2015, homologado em 08/10/2015.

Valor Homologado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Objeto: Prestação de serviço para confecção de papel timbrado.

Empresa: GRÁFICA E EDITORA FMR LTDA-ME

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor unitário registrado	Valor Total
1	100	Confecção de milheiros de folhas de papel timbrado off set 75 gr – 4x0 cores, tamanho a4	Igapó	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de outubro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 37/2016-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no

76.309.806/0001-28, e a empresa JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Paraiba, 641, Zona 04, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.122.534/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Dispensa nº 04/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de horas de serviços com retro escavadeira hidráulica visando solucionar problemas emergenciais nas estradas rurais do Município de Cianorte, em decorrência das fortes chuvas.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 44/2015, de 14 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de proposta de preço, concernente ao Edital de Licitação nº 25/2015, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recuperação de pavimento por reperfilamento com CBUQ na Rodovia Vereador José da Silva em Cianorte. Segue abaixo, resultado da fase de proposta de preço da empresa participante no certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
CONSTRUTORA LAGUILO LTDA	11.653.180/0001-27	226.848,34

Desse modo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Janeiro de 2016.

**Ivonete de Jesus Costa**  
Presidente da Comissão

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 001/2016-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 551/2015 da Secretaria de Desenvolvimento Municipal de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, ALGACIR BORTOLATO, para em substituição, exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, durante as férias do titular, no período de 04/01/2016 a 17/01/2016, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.269/2014 de 20 de março de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 002/2016-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 16 de Outubro de 2011, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 26 de Agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, CRISTINA REGINATO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do grupo ocupacional de saúde, do último regime estatutário da lei nº 1.267/90, de 11 de setembro de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G- 57 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 003/2016-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 01, de 04/01/2016 da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora municipal VALÉRIA DE SOUZA STORTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no período de 04/01/2016 à 18/01/2016, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 004/2016-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0008, de 04 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA SALOME CORDEIRO DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, a partir de 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 005/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0080, de 05/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, VANESSA APARECIDA DEMÉTRIO DE ÁVILA SANTOS referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 006/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 101/2012, 217/2012, 137/2012, 214/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório das servidoras abaixo relacionadas, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o

Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Carla Jacob Bordin Professor

a partir de 07/10/2015

Cleonice dos S. Gonçalves Lopes Educador Infantil - 30 horas a partir de 24/11/2015

Gizeli Albuni Lot Educador Infantil - 40 horas a partir de 21/11/2015

Juliana de Souza Maciel Carlos Professor a partir de 10/10/2015

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 007/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, parcialmente o resultado final do Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de agosto de 2015, para os cargos de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ARQUITETO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DESENHISTA CADISTA, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, PINTOR DE OBRAS, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO EM ENGENHARIA CIVIL, INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 008/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público de Emprego Público, realizado em 08 de novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público de Emprego Público nº 002/2015, de 18 de agosto de 2015, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 009/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de janeiro de 2016.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Daniela Fernanda de Aguiar	G - 47	3755-9
Edevaldo Bento Rodrigues	G - 47	3758-3
Edson Alves do Nascimento	G - 38	2603-4
Franciele Alves da Cunha Leite	G - 54	4548-9
Glaucele Gomes Águila Porcel	G - 82	1403-6
Idenir Montagnini da Silva	G - 34	3762-1
José Donizeti Augusto	G - 50	1100-2

José Jorge Favilla	G - 47	3759-1
Laércio de Azevedo dos Santos	G - 82	2406-6
Paulo Camilo Felix de Barros	G - 33	3978-0
Reginaldo dos Santos de Faria	G - 35	3430-4
Renan Luiz Bosso	G - 114	4596-9
Sangela Fusco Pisaia	G - 58	1660-8
Tatiany dos Santos	G - 90	3431-2
Telma Regina Fernandes Zagoto	G - 34	3761-3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 010/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de janeiro de 2016.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Daiane Orfanelli	G - 68	4545-4
Fábio Magalhães dos Santos	G - 68	4587-0
Jane Kelly Freitas Silva	G - 31	4539-0

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 011/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor municipal DOMINGOS CLÓVIS BONGIORNO, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, para exercer cumulativamente o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, durante a licença médica do titular, no período de 08/01/2016 a 05/02/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 013/2016-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor público municipal GERVADIO MITSUO OHASHI, da função gratificada de SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL E DE COMPRAS, a partir de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 014/2016-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 0037, de 04 de janeiro de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal GERVADIO MIT-SUO OHASHI, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**Secretaria de Saúde**

**Conselho Municipal de Saúde**

## RESOLUÇÃO N° 001/2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a lista de equipamentos e materiais elencados nos Termos de Adesão formalizados pelo Município de Cianorte ao Incentivo Financeiro de Investimentos para aquisição de equipamentos/materiais aos Postos de Saúde da Vila Sete e Doutor Afonso Celso Abrão – Setor VIII, conforme especificados no anexo II, da Resolução 604/2015-SESA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Cianorte, 07 de janeiro de 2016.

**RICARDO DE ALMEIDA CARRARA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO N° 002/2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PLANO OPERATIVO ANUAL DO INSTITUTO BOM JESUS 2016/2017;

Art. 2º aprovar os Termos Aditivos dos seguintes prestadores de serviços: CLÍNICA MÉDICA DE UROLOGIA DR. ANTONIO, contrato n.º 825/2015 e OFTALMOLOGIA GUADALUPE LTDA – ME, contrato n.º 215/2015;

Art. 3º - Aprovar os novos contratos dos prestadores serviços: ORTOFISIOCLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA. EPP e FISIOTERAPIA CIANORTE EIRELI e os contratos temporários dos médicos FILIPI GUILHEN PASIN, JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES e GEISIELA ARACELI CAMPANERUTTI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Cianorte, 07 de janeiro de 2016.

**RICARDO DE ALMEIDA CARRARA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Câmara de Vereadores**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 001/2016 - CMC**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016**

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através de seu Presidente, Senhor Adailson Carlos Ignácio da Costa, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10h30min do dia 22 de Janeiro de 2016, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cianorte, sito à Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, PR, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de combustível e serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cianorte, pelo critério - Menor Preço Por Item - de acordo a legislação em vigor.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal de Cianorte, localizada na Av. Santa Catarina n° 621 e através do site <http://www.camaracianorte.pr.gov.br>. Informações complementares deverão ser dirigidas ao Pregoeiro Oscar Salmazo Mazzarão, pelo fone/fax (44) 3629-1922 no horário de expediente das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda à sexta, quando dias úteis, ou

pelo e-mail: [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)  
Cianorte, 08 de janeiro de 2016.

*Adailson Carlos Ignácio da Costa*  
PRESIDENTE

## PORTARIA N° 003/2.016

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação para efetuar a abertura e julgamento das propostas dos Processos de Licitações da Câmara Municipal de Cianorte no Exercício de 2.016, assim composta:

Presidente: Oscar Salmazo Mazzarão  
Secretário: Wagner Terezan Grandisoli  
Membros: Cléber dos Santos Gonçalves  
Ricardo Tiozzi da Silva  
José Santos Bárbara

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 005/2015, de 28 de Janeiro de 2.015.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 05 de janeiro de 2016.

*Adailson Carlos Ignácio da Costa*  
PRESIDENTE

## PORTARIA N° 004/2.016

Designa pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão, na Câmara Municipal de Cianorte.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

Art. 1º Designar, para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, em atendimento ao disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002, o seguinte servidor:

OSCAR SALMAZO MAZZARÃO

Art. 2º Designar, para comporem a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

JOSÉ SANTOS BÁRBARA  
WAGNER TEREZAN GRANDISOLI  
CLÉBER DOS SANTOS GONÇALVES  
RICARDO TIOZZI DA SILVA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 018/15, de 31 de março de 2015.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 05 de janeiro de 2016.

*Adailson Carlos Ignácio da Costa*  
PRESIDENTE



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil